

na processo



ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

TERMO DE CONTRATO SASDH Nº 308/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
REGISTRADO
Termo nº 308/2018 Fls. 108
Livro nº 02/2018 Em 20/11/18

Guilherme Henrique
Jurídico / SASDH
Mat. 239.314-0

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 308/2018, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ART. 89, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E NAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.083 E 3.086/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E O(A) **RONALDO BELLO**.

Aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano 2018, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no ato representado pelo Exmº. Sr. Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, **ALEXANDRE LEONARDO DA COSTA SILVA**, brasileiro, identidade nº 119.770.97-2, expedida pelo DETRAN, CPF nº 053.317.697-21, residente e domiciliada nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.521.748/0001-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, tendo como órgão gestor o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e o(a) Sr(a). **RONALDO BELLO**, brasileiro(a), nascido(a) em 04/06/1951, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 256.513.237-91, identidade nº 01130846 expedida pelo DETRAN, domiciliado(a) na Rua Manoel Areal nº 42 – Fonseca - Niterói - RJ, CEP: 24130-160 e PIS/PASEP nº 1030827257-6 daqui por diante denominada **CONTRATADO(A)**, as partes resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 308/2018**, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, por tempo certo e determinado, para atender a uma necessidade temporária, de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, na forma do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e Nº 3.086/14, bem como em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, cujo



ato de homologação foi exarado no processo administrativo nº **090000234/2016**, no qual também consta despacho autorizativo proferido pelo Prefeito do Município de Niterói para a presente contratação, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Compromete-se o CONTRATADO(A) a executar a função de **Técnico de Nível Superior** desenvolvendo esta atividade no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo carga horária de 30 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A), pelos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a importância bruta mensal, fixa e irrevogável, de R\$ 1.797,85 (hum mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), mediante a comprovação da execução dos serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente Contratação será pelo período de 04/09/2018 a 10/01/2019, sendo certo que no caso de rescisão contratual, o CONTRATANTE fica desobrigado do pagamento das parcelas vincendas, salvo o pagamento pelos serviços, comprovadamente, executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE se obriga a recolher contribuição previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição da CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA: O valor total estimado da presente contratação, para o seu período de vigência, é de R\$12.611,61 (doze mil, seiscentos e onze reais e sessenta e um centavos), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fonte 208, Nota de Empenho nº 000001, datada de 09/01/2018.

CLÁUSULA SEXTA: A rescisão do presente contrato administrativo ocorrerá:

I – a pedido da CONTRATADO(A);

II – por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE;

III – pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo administrativo disciplinar;

IV – pelo decurso dos prazos estabelecidos neste instrumento contratual;

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos responsável pelo acompanhamento integral do presente Contrato, inclusive



quanto ao prazo de vigência, frequência do(a) CONTRATADO(A) e demais atos decorrentes desta contratação temporária, devendo para tanto indicar o Gerente deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: O presente ajuste será publicado, pelo CONTRATANTE, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao ano da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo, de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito, na oportunidade, o Foro da Comarca de Niterói, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 03 de setembro de 2018.

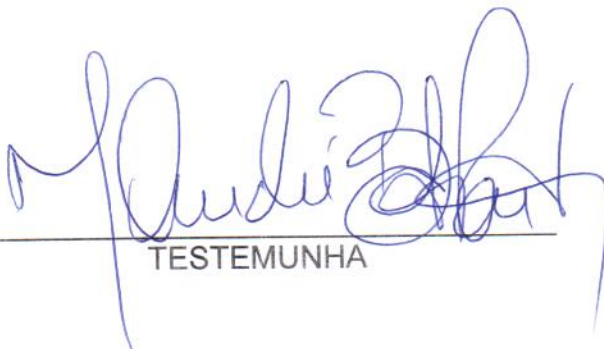

ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



CONTRATADO(A)



TESTEMUNHA



TESTEMUNHA

ELEIÇÃO 2016 - 1º TURNO

RONALDO BELLO

Inscrição: 0206 0310 0302

NASC: 04/06/XXXX ZONA: 0220 SEÇÃO: 0030

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÃO 2016 - 2º TURNO

RONALDO BELLO

Inscrição: 0206 0310 0302

NASC: 04/06/XXXX ZONA: 0220 SEÇÃO: 0030

MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1313007310

1313007310

PROIBIDO PLASTIFICAR

1313007310

DETRAN - RJ (RIO DE JANEIRO)

NOME		
RONALDO BELLO		
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF		
01130846CRARJ		
CPF	DATA NASCIMENTO	
256.513.237-91	04/06/1951	
FILIAÇÃO		
ALBERICO BELLO		
NADIR BELLO		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HABIL.
		B
Nº REGISTRO	VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO
00101861754	11/05/2021	22/08/1975

OBSERVAÇÕES

A

Ronaldo Bello
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

NITEROI, RJ

DATA EMISSÃO

13/05/2016

08538090890
RJ418117276

ASSINATURA DO EMISSOR

Dis 103 082 725 76

CERTIDÃO PIS/PASEP/FGTS

005043

INSS

EMPREGADOR LDO BELLO		CTPS/IDENT. 001479/00099	CPF 25651323791	PIS/PASEP 1030827257-6	NUM. BENEFÍCIO 1031476510
EMPREGADOR CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA E CEPEL		CGC 42288886000160	CERTIFICADO PARA OS FINS PREVISTOS NO PARÁGRAFO 1º DO ART. 4º, LEI COMPLEMENTAR No. 26 DE 11/02/75, LEI No. 6.858 DE 24/11/80 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DO DECRETO No. 85.845 DE 26/03/81, QUE FOI CONCEDIDA A		
DEBENTURADO	VÍNCULO	DATA NASC.	<p align="center">APOSENTADORIA P/ T.SERVICO</p> <p align="center">REQUERIDA EM 15/05/96</p>		
			LOCAL E DATA RIO DE JANEIRO RJ	18/08/96	COL 17.7.05.008

A CERTIDÃO TEM EFEITO PARA LEVANTAMENTO DE VALORES CORRESPONDENTES A:

- INSS - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
- ASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO
- FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
- QUANTIAS DEVIDAS PELO EMPREGADOR A SEU EMPREGADO EM DECORRÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO.
- RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.
- SALDOS DE CONTAS BANCÁRIAS, CADERNETAS DE POUPANÇA, FUNDO DE INVESTIMENTO, DE ACORDO COM
- LIMITES PREVISTOS EM LEI E DESDE QUE NÃO EXISTAM NA SUCESSÃO OUTROS BENS SUJEITOS A INVENTÁRIO.


CRÉSIO DE MATOS ROLIM
 PRESIDENTE DO INSS

FORM:CON08X

IMPRESSO PELA DATAPREV

ROTEIRIZAÇÃO: 13 110 11 03340
VIA: 1

CONTA Nº: 18886757	REFERÊNCIA: 07/2018	DATA DE EMISSÃO: 19/08/2018	VENCIMENTO: 24/08/2018
-----------------------	------------------------	--------------------------------	---------------------------

NOME/RAZÃO SOCIAL:
RONALDO BELLO

ENDEREÇO DA LIGAÇÃO:
RUA MANOEL AREAL 42 - FONSECA - NITEROI - 24130160

COMPLEMENTO:
QD LT

Nº Hidrômetro:
A15L173610

LEITURA: ANTERIOR: 197	LEITURA: ATUAL: 209	DATA LEITURA: ANTERIOR: 20/07/2018	DATA LEITURA: ATUAL: 19/08/2018	PREV. PRÓX. LEITURA: 19/09/2018	TIPO DE ENTREGA: DOMICILIO
------------------------	---------------------	------------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	----------------------------

CPF/CNPJ: 256.513.237-91

INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL: 1 0 0 0

CATEGORIA/Nº ECONOMIAS: RES. 1, COM. 0, IND. 0, PUB. 0

HISTÓRICO DE CONSUMO **INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

REF.	CONS.	DIAS	DIAS CONSUMO	CONSUMO M³	CONSUMO FATURADO (M³)	TIPO DE FATURAMENTO
JUN/2018	15	31	30	12	15	MINIMO
MAI/2018	15	31				
ABR/2018	15	30				
MAR/2018	15	30				
FEV/2018	15	31				
JAN/2018	15	30				
DEZ/2017	15	31				
NOV/2017	15	31				
OUT/2017	15	31				
SET/2017	15	31				
AGO/2017	15	30				
JUL/2017	15	31				

FAIXAS DE CONSUMO	CONSUMO FATURADO (M³)	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)
Ros 0 a 15	15	46,324	46,324

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR FATURADO (R\$)
ÁGUA	46,32
ESGOTO	46,32
RECURSOS HIDRÍCOS	0,42

ICMS - INCLUIDO NO VALOR DO CONSUMO	RETENÇÃO DE TRIBUTOS (R\$)	TOTAL A PAGAR (R\$):
BASE DE CÁLCULO (R\$): 0,00	0,00	93,06

Conforme Lei nº 12.741/12 informamos a carga tributária incidente sobre valor dos serviços de: **5,88%**

ESPAÇO PARA MENSAGEM

A SUA CONTA DE ÁGUA NÃO PODERÁ MAIS SER PAGA NA BOCA DO CAIXA DAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL, A PARTIR DE JULHO, E DO BRADESCO, A PARTIR DE AGOSTO. APROVEITE E FAÇA SEU CADASTRO NO DÉBITO AUTOMÁTICO. MAIS INFORMAÇÕES: WWW.AGUASDENITEROI.COM.BR

EVITE DESPERDÍCIO COM INSPEÇÕES PERIÓDICAS NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS. RESERVADO PARA MENSAGENS DE DÉBITOS LEI ESTADUAL N° 4557 - 08/06/2005

TRIBUTOS - LEI N 12.741/12 - PIS / CONFINS (5,82%)

Identificador de débito automático: **0027924-0**

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

SISTEMA DE ABASTECIMENTO	PARÂMETROS	1 - PIRACEMA	2 - PARQUE	3 - TURBIDAZ	4 - CO2	5 - PH	6 - CALIFÓRINA TOTAIS	7 - ENCHIMENTO COLI
AMOSTRAS EXIGIDAS (MÍN)		0	200	200	60	0	200	200
AMOSTRAS REALIZADAS		0	205	205	67	0	205	209
VAL. MÉDIOS DETECTADOS		0	0,70	0,17	0	0	0	0
PADRÃO PORT. MS 2.914/11		< 2,5 mg/L	0,2 - 5,0 mg/L	< 5 uT	< 15 uT	6,0 - 9,0	Ausentes	Ausentes

OS RESULTADOS ATENDEM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

VIA DO CLIENTE



**REGISTRO DE TERMO DE CONTRATO
EXTRATO Nº 308/2018**

INSTRUMENTO: Termo SASDH Nº 308/2018

PARTES: O Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **RONALDO BELLO**.

OBJETO: Contratação Temporária de **Técnico de Nivel Superior**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

PRAZO: 04/09/2018 a 10/01/2019.

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 12.611,61 (doze mil, seiscentos e onze reais e sessenta e um centavos).

VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fonte 208, Nota de Empenho nº 000001, datada de 09/01/2018.

FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e 3.086/14 e processo nº 090000234/2016.

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2018.

Atesto a veracidade dos dados acima.

Niterói, de de 2018.

À SG rogando publicação.

Alexandre Costa
Secretário de Assistência Social
e Direitos Humanos
Mat. 243.018-0